

■ PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT N° 01/2026

AUDITORIA INTERNA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

PAINT N° 01/2026

Belo Horizonte - MG

Novembro / 2025

Fotografias da capa



1930 – alunos no refeitório da Escola de Aprendizes e Artífices de Minas Gerais



Dias atuais – vista aérea do Campus Divinópolis

Elaboração:

Vívian Fontes Moreira Bitencourt

Auditora-Chefe

Editoração:

Leonardo Guimarães

Coordenação de Design e Comunicação Audiovisual

ABREVIACÕES E SIGLAS

ALICE - Analisador de Licitações, Contratos e Editais
ART - Artigo
AUDIT - Auditoria Interna
CAI - Coordenação de Avaliação Institucional
CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno
CD - Conselho Diretor
CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CGA - Coordenação de Gestão Analítica
CGOV - Comitê de Governança
CGU - Controladoria-Geral da União
CMAGOV - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança
COBACI - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno
CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno
DGDI - Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional
EGPI - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
ESUV - Escola de Estudos Superiores de Viçosa
GDG - Gabinete
GRISCI - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade
HH - Homem-hora
IN - Instrução Normativa
ISC - Instituto Serzedello Corrêa
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
PDEG - Programa de Desenvolvimento Estratégico da Governança
PDGA - Programa de Desenvolvimento da Gestão Analítica
PDGP - Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos
PDGRI - Programa de Desenvolvimento de Gestão de Riscos e da Integridade
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PEI - Plano Estratégico Institucional
PGF - Procuradoria-Geral Federal
PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PTCS - Programa de Transparência e Controle Social
RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SFC - Secretaria Federal de Controle Interno
SIGOV - Sistema de Governança
SiMED - Sistema de Medição de Desempenho
SITAI - Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
SWOT - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
TCU - Tribunal de Contas da União
UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2026	6
2. CONTEXTO INSTITUCIONAL.....	7
2.1 A Instituição	7
2.2 Gestão Estratégica	8
2.3 Processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos	10
2.3.1 Governança	10
2.3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	12
3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG (AUDIT)	14
3.1 Estrutura e funcionamento.....	15
3.2 Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna.....	16
3.2.1 Serviços de Auditoria	17
3.2.2 Capacitação da Equipe Técnica.....	20
3.2.3 Monitoramento de Recomendações	20
3.2.4 Gestão e Melhoria da Qualidade.....	21
3.2.5 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo.....	21
3.2.6 Gestão interna da UAIG	22
3.2.7 Demandas Extraordinárias	22
3.2.8 Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PAINT	23
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
ANEXO I	25
Metodologia.....	25

1. INTRODUÇÃO

1.1 Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2026

A [Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, estabelece as diretrizes e as orientações para a elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) nas entidades da Administração Pública Federal. Assim sendo, o PAINT é um instrumento de planejamento que organiza e prioriza as atividades de auditoria interna ao longo do ano, com o objetivo de promover a governança, a eficiência operacional, a conformidade legal e a mitigação de riscos institucionais.

Neste contexto, em atenção às diretrizes contidas na IN CGU/SFC nº 5, de 2021, a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das atividades prioritárias que serão desenvolvidas no exercício 2026, considerando o contexto institucional, os objetivos estratégicos da instituição, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, as atribuições e recursos disponíveis à AUDIT, os trabalhos realizados pela unidade nos últimos exercícios e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, de modo a contribuir para a melhoria contínua da gestão.

2. CONTEXTO INSTITUCIONAL

2.1 A Instituição

Originado da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela [Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978](#), alterada pela [Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993](#), o CEFET-MG é uma autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Educação, que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, na etapa de ensino médio, e a educação superior, contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

Atualmente, a instituição conta com 76 cursos técnicos, 28 cursos de graduação, 1 Programa de Formação Pedagógica de Docentes, 14 mestrados e 7 doutorados, distribuídos em 9 municípios de Minas Gerais: Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.

De acordo com o [Plano Estratégico Institucional \(PEI 2023-2032\)](#), a missão do CEFET-MG consiste em: *“promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos.”*

A respeito de sua visão de futuro, o CEFET-MG almeja:

Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.

Relativamente aos valores, o CEFET-MG adota a educação pública e gratuita; a gestão acadêmica democrática e participativa; a formação humana, reflexiva, crítica e laica; o pluralismo de ideias e concepções; o respeito às liberdades individuais; o respeito às diversidades e diferenças; a vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias; a igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos, a convivência ética com alunos, servidores e comunidade; a valorização e respeito ao servidor; a valorização da arte e da cultura; a cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais; o compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico; o compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social; o compromisso com a inserção social; e o compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

2.2 Gestão Estratégica

De acordo com informações extraídas do [Relatório de Gestão do CEFET-MG - Exercício 2024](#), a gestão estratégica da instituição baseia-se em dois instrumentos principais e complementares de planejamento: o [Plano Estratégico Institucional \(PEI 2023–2032\)](#) e o [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2023–2027\)](#).

O PEI define a direção estratégica da instituição para os próximos dez anos, estabelecendo 14 objetivos estratégicos distribuídos entre quatro perspectivas: pessoas e recursos, processos internos, desenvolvimento acadêmico e sociedade, que retratam o que a instituição pretende transformar em cada dimensão.

Figura 1 - Mapa Estratégico do CEFET-MG

MISSÃO "Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos."				VISÃO "Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidariedade e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças."
SOCIEDADE OE-1 – Assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral, para formar cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.				VALORES <ul style="list-style-type: none"> Educação pública e gratuita Gestão acadêmica democrática e participativa Formação humana, reflexiva, crítica e laica Pluralismo de ideias e concepções Respeito às liberdades individuais Respeito às diversidades e diferenças Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidária Igualdade de oportunidades para todos os alunos Convivência ética com alunos, servidores e comunidade Valorização e respeito ao servidor Valorização da arte e da cultura Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais Compromisso com a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social Compromisso com a inserção social Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública
DESENVOLVIMENTO ACADÉMICO				
ENSINO OE-2 – Ampliar a oferta e aprimorar a qualidade e a efetividade do ensino, orientando-o por uma perspectiva da educação integral do aluno.	PESQUISA OE-3 – Ampliar e fortalecer o sistema interno de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), articulando-o às demandas da sociedade e do setor produtivo.	EXTENSÃO OE-4 – Ampliar e fortalecer a extensão promovendo interações diálogicas com os setores da sociedade e contribuindo para seu desenvolvimento socioeconômico, artístico e cultural.	CURRÍCULOS E APRENDIZAGENS OE-5 – Aprimorar a gestão de currículos e de aprendizagens, promovendo práticas pedagógicas que propiciem a integração do ensino, da pesquisa, de extensão e das atividades educacionais complementares em prol do desenvolvimento integral do aluno.	
ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO OE-6 – Assegurar as condições para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos, supridos suas necessidades nas perspectivas da equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional.	INTERNACIONALIZAÇÃO OE-7 – Ampliar e fortalecer a cooperação acadêmica internacional, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico e a mobilidade de pessoas, e fomentando o multiculturalismo.	COMUNICAÇÃO OE-8 – Ampliar e desenvolver os canais de comunicação com a comunidade interna e com a sociedade, fomentando a participação dos alunos, servidores e colaboradores dos segmentos institucionais, e assegurando a ampla divulgação dos resultados de valor alcançados.	GOVERNANÇA OE-9 – Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle e gestão, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e de controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparéncia pública.	GESTÃO OE-10 – Aprimorar a gestão da instituição, fortalecendo os mecanismos de planejamento, execução, controle e avaliação das ações, de gestão dos processos e resultados, promovendo a modernização organizacional e o uso de recursos tecnológicos na gestão.
PESSOAS OE-11 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas comprometida com a capacitação profissional, com o desenvolvimento de pessoas, com a saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores – e otimizar a gestão do quadro de pessoal da instituição.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OE-12 – Ampliar e modernizar a infraestrutura de TI e aprimorar a oferta de serviços de TI para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão da instituição, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços, fomentando a transformação digital da instituição.	INFRAESTRUTURA FÍSICA OE-13 – Expandir e modernizar a infraestrutura física, assegurando sua sustentabilidade e aperfeiçoar a gestão dos espaços físicos administrativos e acadêmicos, standindo às necessidades institucionais e fomentando o uso compartilhado destes recursos.	ORÇAMENTO OE-14 – Optimizar a gestão orçamentária e financeira, favorecendo a execução do planejamento estratégico institucional, aprimorando os processos de captação de novos recursos financeiros, e ao aumentar a eficiência na captação de recursos extraordinários.	

Fonte: Relatório de Gestão do CEFET-MG - Exercício 2024 (pág.20)

No PDI, foram detalhados e desdobrados os objetivos estratégicos acima (decenais) em objetivos de desenvolvimento de médio a longo prazo (quinquenais), por Diretoria e Secretaria do CEFET-MG. O monitoramento desses objetivos, sejam estratégicos ou de desenvolvimento, é realizado com base em indicadores de desempenho e metas.

A metodologia de gestão estratégica adotada determina que as políticas institucionais funcionem como instrumentos de direção e de alinhamento entre as ações do CEFET-MG e seus objetivos estratégicos e de desenvolvimento. Essas políticas são executadas por meio de programas, que contemplam todos os aspectos e diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas. Os programas, por sua vez, são gerenciados estrategicamente com a abordagem de portfólios de programas, visando maximizar os resultados estratégicos de determinado conjunto de programas específicos para o CEFET-MG.

Este modelo de planejamento e gestão garante que todas as ações institucionais, inclusive as operacionais, estejam alinhadas aos objetivos definidos no PEI e no PDI, compondo uma estrutura hierárquica de instrumentos que dão materialidade e coerência à estratégia institucional.

Nesse contexto, para o presente planejamento de atividades de auditoria foram consideradas as diretrizes e prioridades estratégicas da instituição, de forma a contribuir para o fortalecimento da governança, a melhoria contínua dos processos e o alcance dos resultados previstos na estratégia institucional.

2.3 Processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos

2.3.1 Governança

Em 2018, foi instituído no CEFET-MG o Comitê de Governança, criado com a finalidade de atuar como órgão de deliberação colegiada em matérias relacionadas à governança, além de cumprir o papel de comitê interno de governança, conforme previsto no [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.](#)

Posteriormente, em 2019, por meio da [Resolução CD/CEFET-MG Nº 34, de 8 de novembro de 2019](#), foi criada a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), com o objetivo de ser o principal órgão executivo para fins de governança institucional, sendo responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança e desenvolvimento institucional no âmbito da instituição.

Conforme estabelece a [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 62, de 03 de maio de 2024](#), há 5 (cinco) unidades organizacionais subordinadas à DGDI: I – Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI); II – Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (EGPI); III – Coordenação de Gestão Analítica (CGA); IV – Coordenação de Avaliação Institucional (CAI); e V – Comissão Própria de Avaliação.

Tal estrutura indica que a governança institucional busca se orientar por uma tríade: gestão de riscos, gestão de processos e tomada de decisão baseada em dados em informações. Além disso, a Diretoria atua para o desenvolvimento institucional mediante o apoio à gestão estratégica, contemplando a autoavaliação institucional, a gestão analítica dos dados institucional e monitoramento da execução do plano estratégico e do plano de desenvolvimento institucional.

O objetivo estratégico da governança, definido no [PEI 2023-2032](#), consiste em: “*aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública*”.

Para orientar, articular, sistematizar e dar organicidade e coerência ao conjunto de ações necessárias para o alcance do objetivo estratégico supramencionado, foi elaborada a Política de Governança do CEFET-MG, aprovada pela [Resolução CD/CEFET-MG nº 33, de 24 de novembro de 2022](#), cuja implementação envolveu a estruturação de um sistema de governança, de um sistema de medição de desempenho, a elaboração de um conjunto de programas de governança, a adoção de métodos de gestão de portfólio

como estratégia e transparência ativa na divulgação à comunidade interna e sociedade.

Nesse contexto, o CEFET-MG instituiu o Sistema Interno de Governança (SIGOV), por meio da [Resolução CGOV/CEFET-MG nº 1, de 24 de março de 2023](#), que de acordo com o art. 2º da resolução citada, visa a estabelecer e dar organicidade às atividades de governança no âmbito do CEFET-MG, bem como a promover a harmonia entre unidades organizacionais cujas competências contemplam atividades de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão, diretamente correlatas à governança institucional.

Também foi aprovado o Sistema de Medição de Desempenho do CEFET-MG (SiMED), por meio da [Resolução CGOV/CEFET-MG nº 12, de 27 de junho de 2024](#), que tem por finalidade proporcionar a todos os órgãos da Instituição um marco regulatório, metodologia e ferramentas que permitam a mensuração dos resultados e a avaliação do desempenho decorrentes das ações, planos, programas e políticas de âmbito institucionais que sejam implementadas.

O [Portfólio de Governança do CEFET-MG](#), instrumento de gestão para viabilizar e promover a gestão estratégica centralizada e unificada dos programas de governança, visando maximizar os resultados quanto à governança e, ao mesmo tempo, minimizar os riscos envolvidos na execução dos programas individuais, foi aprovado pelo Comitê de Governança em 2023, sendo composto pelos seguintes programas: [Programa de Desenvolvimento Estratégico da Governança \(PDEG\)](#); [Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade \(PDGRI\)](#); [Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos \(PDGP\)](#); [Programa de Desenvolvimento da Gestão Analítica \(PDGA\)](#); e [Programa de Transparência e Controle Social \(PTCS\)](#).

Por último, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Governança (CMAGOV), instituída e regulamentada por meio da [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 6, de 5 de abril de 2023](#), também prevista na [Política de Governança](#), é uma comissão permanente que integra a estrutura de apoio técnico do SIGOV. Esta comissão é responsável por assistir as unidades integrantes do SIGOV na gestão estratégica da implementação da [Política de Governança](#); por acompanhar a execução, monitorar e avaliar o desempenho do [Portfólio de Governança](#); e por prestar apoio técnico às unidades integrantes do SIGOV na execução dos programas de governança.

A aprovação desses instrumentos representa um marco para o fortalecimento da governança institucional, contribuindo, assim, para o alcance do objetivo estratégico correspondente estabelecido no [PEI 2023-2032](#).

2.3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos

Conforme informações extraídas do [Relatório de Gestão - Exercício 2024](#), no CEFET-MG, a análise de riscos, oportunidades e perspectivas é realizada por meio de duas abordagens complementares: a gestão de riscos voltada à integridade e à governança, sob coordenação da DGDI, e a gestão estratégica baseada na matriz SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), prevista no [PDI 2023-2027](#).

As ações de gestão de riscos, controle interno e integridade estão reunidas no [Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade \(PDGRI 2023-2027\)](#), alinhado à Política e ao Portfólio de Governança da instituição. O programa tem como propósito estruturar e aprimorar um sistema integrado voltado à prevenção, identificação, avaliação e tratamento de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais definidos no [PEI 2023-2032](#) e no [PDI 2023-2027](#).

A integridade pública, no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), está inserida nos mecanismos de governança e gestão do CEFET-MG, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais por meio da prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes e demais condutas que comprometam a ética, a legalidade e a reputação da instituição.

Nesse contexto, o [Plano de Integridade 2024-2027](#), aprovado pela [Deliberação CGOV/CEFET-MG nº 1, de 9 de julho de 2024](#), foi elaborado e está sendo executado no escopo do [PDGRI 2023-2027](#), a partir da revisão do plano anterior, com foco na adequação normativa e na definição de prioridades alinhadas à estratégia institucional. Reconhecendo que os riscos à integridade figuram entre os mais críticos na administração pública, o CEFET-MG tem conferido tratamento prioritário a esses riscos, implementando medidas preventivas e corretivas voltadas à mitigação de vulnerabilidades e ao fortalecimento da cultura ética.

Assim, as seguintes atividades, no âmbito da Integridade, foram priorizadas pela DGDI no primeiro semestre de 2025:

- Aprovação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e à Violência no Âmbito do CEFET-MG ([Resolução CD/CEFET-MG Nº 27, de 31 de janeiro de 2025](#));
- Elaboração e publicação do [Guia de Enfrentamento à Discriminação](#);
- Criação do Comitê de Acompanhamento, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e à Violência ([Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 91, de 7 de fevereiro de 2025](#));

- Publicação do Plano Setorial de Acompanhamento, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação, e à Violência no CEFET-MG ([Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 103, de 13 de março de 2025](#));
- Organização de ações de capacitação;
- Organização de Seminário;
- Monitoramento das ações afetas à temática de Conflitos de Interesses;
- Relatório de Auditoria nº 1618282 – CGU – Ações Afirmativas;
- Criação do site da Integridade (<https://www.integridade.cefetmg.br>) e página no Instaram ([@integridadecefetmg](#));
- Estruturação de um Plano de Ação voltado às Ações Afirmativas do CEFET-MG.

No que concerne, contudo, à implementação da Gestão de Riscos no âmbito do CEFET-MG, a DGDI informou que as ações previstas para o ano de 2024/2025 precisaram ser replanejadas. Entretanto, está prevista a execução dessas ações para o segundo semestre de 2025. Logo, a gestão de riscos em âmbito institucional permanece em fase de implementação.

3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG (AUDIT)

Constituída pela [Resolução CD/CEFET-MG nº 69, de 2 de junho de 2008](#), a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) é um órgão da estrutura orgânica de controle interno e governança do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), responsável pela racionalização das ações de controle, bem como pelo apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

As regras de organização e funcionamento da AUDIT estão descritas no Regimento Interno da Unidade, aprovado pela [Resolução CD/CEFET-MG nº 25, de 22 de novembro de 2024](#).

A Unidade de Auditoria Interna vincula-se hierarquicamente ao Conselho Diretor e administrativamente à Direção-Geral. Constitui em atividade de assessoramento ao Conselho Diretor e de consultoria à Diretoria-Geral.

O propósito da AUDIT é auxiliar o CEFET-MG a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

No que concerne às áreas de competência da Unidade, a [Resolução CD/CEFET-MG nº 12, de 8 de abril de 2020](#), estabelece que:

Art. 10. As áreas de competência das unidades organizacionais regimentais estabelecidas no art. 7º são assim definidas:

(...)

XV - A Auditoria Interna é a unidade do CEFET-MG, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, **responsável por assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da Instituição.** Grifamos

3.1 Estrutura e funcionamento

Conforme disposto no Regimento Interno da AUDIT, a estrutura prevista para o exercício das atividades de auditoria é a seguinte:

Figura 2 - Estrutura da Unidade de Auditoria do CEFET-MG



Fonte: AUDIT - CEFET/MG

Em que pese a previsão da referida estrutura, desde 2014, o CEFET-MG não recebe novas vagas para contratação de servidores no “Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação”, diferentemente das demais instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Em razão dessa limitação, a instituição ainda não conseguiu superar o desafio de prover a Unidade de Auditoria Interna com a estrutura de pessoal necessária ao pleno desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

Além disso, os servidores que anteriormente integravam a Equipe de Auditores Internos foram removidos e exonerados, ambos a pedido, nos exercícios 2024 e 2025, respectivamente. Dessa forma, a Unidade conta, atualmente, apenas com a Chefia da Auditoria Interna.

Há expectativa de alocação de um(a) servidor(a) para a Unidade no exercício 2026. Caso a designação se confirme, este plano será ajustado oportunamente para refletir a nova composição da força de trabalho. Confira, então, a composição, atual, da AUDIT no quadro a seguir:

Quadro 4 - Composição da Equipe Técnica da Auditoria Interna do CEFET-MG

Servidor	Formação	Cargo / Função
Vívian Fontes Moreira Bitencourt	Bacharel em Direito (ESUV) e Pós-graduada em Gestão de Pessoas (Faculdade Única de Ipatinga)	Assistente em Administração/ Chefe da Auditoria Interna

Fonte: AUDIT - CEFET/MG

3.2 Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna

Conforme art. 4º, item II, da [IN CGU/SFC nº 5, de 2021](#), o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo uma previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Para a previsão da alocação da força de trabalho, adotou-se a metodologia sugerida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para o cálculo da unidade de medida “homem-hora” (HH), considerando como referência o valor de 1.680 horas/pessoa/ano.

Dessa forma, considerando a disponibilidade de 1 (uma) servidora na Unidade de Auditoria Interna, a força de trabalho prevista para as atividades de auditoria no exercício 2026 corresponde a 1.680 homens-hora.

Apresenta-se, portanto, no quadro abaixo a alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria no exercício 2026:

Quadro 5 - Previsão da alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria

Atividades	Período Previsto	HH Previsto
a) Serviços de auditoria	Janeiro a Dezembro	660
b) Capacitação dos Auditores	Janeiro a Dezembro	80
c) Monitoramento de Recomendações	Janeiro a Dezembro	500
d) Gestão e Melhoria da Qualidade	Julho a Dezembro	80
e) Gestão interna da UAIG	Janeiro a Dezembro	200
f) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Janeiro a Dezembro	80
g) Reserva técnica (demandas extraordinárias)	Janeiro a Dezembro	80
h) Outros		0
Total		1.680

Fonte: Elaboração Própria AUDIT - CEFET/MG

3.2.1 Serviços de Auditoria

A [Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017](#), estabelece que os trabalhos que comporão o plano de auditoria deverão ser definidos com base em riscos. Ou seja, a UAIG deve concentrar seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais.

Conforme descrito no item 2.3.2 deste Plano, a Gestão de Riscos no âmbito do CEFET-MG ainda se encontra em fase de implementação. Não obstante, a instituição tem priorizado o tratamento dos riscos à integridade, conforme elencado no [Plano de Integridade 2024-2027](#), aprovado pela [Deliberação CGOV/CEFET-MG nº 1, de 2024](#).

Com vistas a alinhar o planejamento das ações de auditoria à abordagem baseada em riscos, esta Unidade de Auditoria solicitou a Matriz de Riscos elaborada no contexto do referido Plano de Integridade, para subsidiar a seleção de possíveis trabalhos a serem realizados no exercício 2026. A matriz apresentada pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI) contempla 19 riscos à integridade (excluídas as duplicidades), dos quais 9 foram classificados como de risco inerente baixo e 10 como de risco inerente moderado, conforme metodologia desenvolvida pela própria Diretoria, ainda em caráter preliminar e pendente de aprovação formal interna. Confira a metodologia utilizada no Anexo I.

Diante da existência de riscos avaliados em nível semelhante (moderado), a definição do objeto de auditoria considerou, adicionalmente, a viabilidade, a auditabilidade e a relevância dos riscos identificados. Observou-se que uma parte desses riscos se refere ao desconhecimento de normas, canais e informações internas, contexto em que uma auditoria específica poderia apresentar limitações de escopo e baixa agregação de valor, sendo mais adequado que tais aspectos sejam abordados de forma transversal em outros trabalhos da Unidade.

Em relação aos riscos associados ao assédio moral, sexual, violência e discriminação, verificou-se que o CEFET-MG vem implementando diversas ações preventivas e educativas voltadas à temática. Assim, entendeu-se que a realização de um serviço de avaliação sobre esse tema será mais oportuna em momento futuro, quando for possível avaliar os resultados concretos das medidas adotadas.

Assim, considerando que a [IN CGU/SFC nº 3, de 2017](#), determina que a UAIG mantenha comunicação com a alta administração para compreender os principais processos e os riscos a eles associados, esta Unidade consultou a Direção-Geral e as áreas de integridade, a Ouvidoria e a Corregedoria. Após análise das informações obtidas, foi

selecionado o risco com maior potencial de agregar valor à instituição, neste momento, para avaliação no exercício 2026: *“Não acatamento do relatório das comissões de PAD por falhas processuais”*.

Adicionalmente, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, por meio do [Acórdão nº 1372/2025 - Plenário](#), relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, proferido no Processo nº 009.980/2024-5, recomendou que as unidades de controle e auditoria interna sejam envolvidas nos processos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais.

Em atendimento a essa recomendação, as Unidades de Auditoria do Estado de Minas Gerais entenderam pela realização de um trabalho conjunto de avaliação do processo de adequação institucional à LGPD, que pretende agregar significativo valor à garantia do direito à proteção de dados e privacidade dos titulares que relacionam-se com as instituições. Tal ação foi referendada pela Direção-Geral, que manifestou concordância quanto à relevância e à prioridade do tema, por meio do Memorando Eletrônico nº 426/2025 - GDG, de 15/09/2025.

Também estão previstas horas neste plano para a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do CEFET-MG - Exercício 2025, o qual consiste em uma opinião geral, fundamentada nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT, acerca da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade. Esse parecer busca fornecer segurança razoável quanto: (I) à aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis; (II) à conformidade legal dos atos administrativos; (III) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e (IV) ao atingimento dos objetivos operacionais.

Por último, serão dedicadas horas de serviços de auditoria para as análises decorrentes dos alertas gerados pela ferramenta ALICE (Analizador de Licitações, Contratos e Editais), que permite atuações preventivas e tempestivas pela Auditoria diante da identificação de potenciais riscos e inconsistências em processos licitatórios publicados.

Diante do exposto, considerando as análises apresentadas, as recomendações dos órgãos de controle e a capacidade operacional desta Unidade, atualmente composta por uma única servidora, foram definidos os serviços de auditoria previstos para o exercício 2026, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 6 - Planejamento dos Serviços de Auditoria

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
01	Avaliação	Serviços de auditoria – Atividade Correcional	Avaliar a governança e os controles internos relacionados à condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), quanto à capacidade de prevenir e corrigir falhas processuais que possam comprometer a validade dos relatórios das comissões e o acatamento de suas conclusões.	Avaliação de Riscos	Abril	Julho	240	Previsto	Seleção com base na avaliação de riscos realizadas pela DGDI. O critério de priorização considerou o maior potencial de agregação de valor à gestão, conforme consultas realizadas à Direção-Geral e às áreas de apoio à integridade institucional.
02	Avaliação	Serviços de auditoria – Proteção de Dados	Avaliar o processo de adequação institucional à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).	TCU/Alta Administração	Agosto	Novembro	240	Previsto	Recomendação proferida no Acórdão TCU nº 1372/2025 – Plenário (Processo nº 009.980/2024-5), ratificada pela Direção-Geral.
03	Avaliação	Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade	Elaborar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do CEFET-MG - Exercício 2025	Obrigação normativa	Janeiro	Março	120	Previsto	Obrigação normativa prevista no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000; e no art. 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021; em decorrência do comando esculpido no parágrafo único do art. 70 da CF/88; e das normas contidas na IN TCU nº 84/2020 e na DN TCU nº 198/2022.
04	Avaliação – Auditoria contínua	Acompanhamento dos alertas gerados pela ferramenta Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais)	ANálise de potenciais riscos e inconsistências em processos de compras e contratações do CEFET-MG	Obrigação normativa	Janeiro	Dezembro	60	Previsto	Auditoria contínua que visa agregar valor à gestão pública por meio da identificação de possíveis falhas que possam comprometer os objetivos do processo licitatório.
Total							660		

Fonte: Elaboração Própria AUDIT - CEFET/MG

3.2.2 Capacitação da Equipe Técnica

A capacitação técnica dos auditores internos constitui elemento essencial para o fortalecimento e a efetividade da atividade de auditoria. Nesse contexto, as ações de capacitação previstas neste plano visam garantir que a equipe técnica mantenha-se atualizada quanto às metodologias, técnicas e boas práticas de auditoria, assegurando, assim, a qualidade nos trabalhos realizados, a conformidade com as normas aplicáveis e a geração de valor à instituição.

Logo, o plano de capacitação da Unidade para o exercício 2026 contempla os seguintes cursos/eventos:

Quadro 7 - Capacitação da Equipe Técnica

Nº	Capacitação	Carga Horária
1	60º FONAITec	24h
2	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI) 2026	24h
3	Cursos e eventos promovidos pela CGU, ISC, ENAP, Conaci, outros	32h
Total		80h

Fonte: Elaboração Própria AUDIT - CEFET/MG

3.2.3 Monitoramento de Recomendações

Conforme consta da Deliberação CCCI nº 01/2023, aprovada pela [Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023](#), “*a efetiva agregação de valor do trabalho de auditoria somente é aferida quando as recomendações são atendidas e as melhorias propostas são alcançadas*”.

Nesse sentido, compete à AUDIT: i) monitorar o cumprimento das recomendações que emite, verificando se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada/insuficientes frente aos critérios adotados; ii) adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação; e iii) acompanhar o atendimento das recomendações expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU, e orientar o gestor na elaboração das informações que serão fornecidas.

Para a realização dessas atividades foram previstas 500 horas, distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadro 8 - Ações de monitoramento

ID	Descrição da ação	Origem da demanda	Horas previstas
1	Acompanhamento de recomendações pendentes de atendimento e, quando for o caso, contabilização de benefícios	AUDIT	420
2	Acompanhamento de recomendações da CGU e de determinações do TCU, orientando o gestor na elaboração das informações que serão fornecidas	CGU/TCU	80

Fonte: Elaboração Própria AUDIT - CEFET/MG

3.2.4 Gestão e Melhoria da Qualidade

A [IN CGU/SFC nº 03, de 2017](#), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que a “*UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas (...)*”.

Em atendimento a essa diretriz, encontra-se em andamento a elaboração do normativo que instituirá o PGMQ no âmbito da AUDIT, contemplando a definição dos procedimentos, indicadores e instrumentos de avaliação. A previsão é de que o programa seja formalmente instituído ainda no exercício 2025.

Dessa forma, para o exercício 2026, está prevista a alocação de 80 horas para a execução das avaliações de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela unidade. Objetivase, com isso, gerar informações gerenciais capazes de subsidiar decisões estratégicas e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

3.2.5 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

O Regimento Interno da Unidade de Auditoria prescreve que é responsabilidade da AUDIT apoiar, no âmbito do CEFET-MG, os Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, tanto no que se refere ao acompanhamento de auditorias quanto ao monitoramento de recomendações emitidas por esses órgãos de controle.

Nesta esteira, a [Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023](#), também determina que compete às UAIG monitorar os processos relacionados às respectivas entidades que tramitam no TCU, promover articulação interna e prestar o assessoramento quanto às manifestações a serem submetidas à Corte de Contas.

Destarte, para a coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, que inclui a interlocução em trabalhos; o apoio aos gestores; e o monitoramento de recomendações/determinações, foram previstas 80 horas.

3.2.6 Gestão interna da UAIG

Segundo a Controladoria-Geral da União, “a gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da unidade de auditoria interna governamental (UAIG)”¹.

No caso desta AUDIT, a gestão interna envolve o gerenciamento de recursos humanos, materiais e tecnológicos, como o controle de frequência e entregas de servidores da equipe; estruturação do setor e suprimento de materiais/equipamentos; gestão documental e sistêmica.

Além disso, serão computadas horas da gestão interna para a confecção do PAINT 2027 e do RAINT 2025.

Portanto, estão sendo destinadas 200 horas para a realização das atividades relativas à gestão interna da AUDIT.

3.2.7 Demandas Extraordinárias

De acordo com o [Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT](#), “as demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Plano de Auditoria Interna. Uma vez consideradas importantes pela UAIG e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas podem ser a ele incorporadas”.

Nesse sentido, parte da capacidade operacional da Unidade de Auditoria deverá ser reservada para realização de trabalhos não planejados, que podem ter origem interna (alta administração ou conselho) ou externa (CGU, do TCU, do Ministério Público, dentre outros).

Logo, para o exercício 2026, estão sendo disponibilizadas 80 horas a título de reserva técnica para o atendimento das demandas extraordinárias.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes>. Acesso em 13/10/2025.

3.2.8 Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PAINT

Para a elaboração deste Plano foram observadas as seguintes premissas:

- Políticas e diretrizes governamentais;
- [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2023-2027\);](#)
- [Plano Estratégico Institucional \(PEI 2023-2032\);](#)
- [Plano de Integridade do CEFET-MG \(2024-2027\);](#)
- Nível de governança, gerenciamento e risco e controles internos do CEFET-MG;
- Expectativas da alta administração; e
- Capacidade operacional da AUDIT.

No que concerne aos riscos que podem dificultar ou impedir a execução das atividades de auditoria programadas neste Plano, destacam-se os seguintes:

- indisponibilidade orçamentária para capacitação dos servidores da AUDIT;
- limitação técnica da equipe de auditoria interna;
- redução da capacidade operacional da AUDIT em função licença e/ou afastamento não programados de servidores membros da equipe;
- greves e paralisações de servidores públicos;
- processos não mapeados e ausência de gerenciamento de riscos;
- ações extraordinárias que demandem quantidade de tempo superior à prevista no item reserva técnica;
- ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados;
- atraso no envio de respostas por parte dos gestores ou, até mesmo, ausência de manifestação; e
- não implementação das recomendações emitidas pela AUDIT.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com o propósito de alocar os recursos da Unidade de Auditoria de forma estratégica e eficiente, alinhando as atividades que serão realizadas às prioridades e objetivos institucionais.

O foco deste planejamento de atividades não se limita apenas à avaliação da conformidade e da adequação dos processos internos, mas também busca identificar oportunidades de aprimoramento e fomentar práticas de governança que promovam a transparência e a eficiência organizacional.

Assim, a AUDIT pretende contribuir ativamente para a melhoria contínua dos controles internos e para a geração de valor ao CEFET-MG.

ANEXO I

Metodologia

A metodologia apresentada a seguir foi desenvolvida pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI) no contexto da elaboração do [Plano de Integridade do CEFET-MG 2024-2027](#), com o objetivo de subsidiar a identificação e avaliação dos riscos à integridade institucional. Embora ainda não tenha sido formalmente submetida à aprovação interna, a metodologia foi efetivamente aplicada no processo de mapeamento de riscos e, por essa razão, foi considerada como referência para a seleção dos trabalhos de auditoria propostos neste Plano.

A tabela de probabilidade refere-se à chance de ocorrência de um evento de risco dentro de um período predefinido, sendo mensurada em termos de frequência observada ou esperada para cada evento e classificada em uma escala qualitativa.

Figura 3 - Escala de probabilidade de ocorrência de um evento de risco durante o período predefinido

Níveis de Probabilidade de Ocorrência do Evento de Risco		
Nível	Escala de Frequência Observada/Esperada	Descrição Qualitativa da Escala
10	Muito Alta freq. > 90%	É praticamente certo que o evento ocorra durante o período predefinido para o processo-padrão. Há fortes indícios/evidências que se deve esperar pelo menos uma ocorrência do evento no prazo estipulado.
8	Alta 50% < freq. <= 90%	É muito provável que o evento ocorra durante o período predefinido para o processo-padrão. Há indícios/evidências que o evento ocorra com elevada frequência no prazo estipulado.
5	Média 30% < freq. <= 50%	É moderadamente provável, embora possível, que o evento ocorra durante o período predefinido para o processo-padrão. Há indícios/evidências que o evento ocorra com razoável frequência no prazo estipulado.
2	Baixa 10% < freq. <= 30%	É pouco provável que o evento ocorra durante o período predefinido para o processo-padrão. Há indícios/evidências que o evento ocorra casualmente, com baixa frequência, no prazo estipulado.
1	Muito Baixa freq. <= 10%	É raro que o evento ocorra durante o período predefinido para o processo-padrão. Há fortes indícios/evidências de que o evento ocorra apenas em circunstâncias excepcionalmente, sendo praticamente certo que não ocorrerá no prazo estipulado.

Fonte: DGDI

Por sua vez, a tabela de impacto contempla quatro fatores de análise e avaliação utilizados para determinar a severidade do evento de risco, a saber: i) Orçamentário-financeiro (OCC); ii) Serviços à sociedade; iii) Reputação; e iv) Esforço de gestão. Cada fator é avaliado individualmente e, a partir da média ponderada dos resultados obtidos, é determinada a severidade global do evento, cuja classificação varia de “mínima” a “extrema”.

Figura 4 - Escala dos fatores para análise e avaliação do impacto da ocorrência de um evento de risco

Severidade (Peso)	Severidade			
	Escala de Fatores de Análise e Avaliação da Severidade do Evento de Risco			
	Orçamentário-Financeiro (OCC)	Serviços à Sociedade	Reputação	Esforço de Gestão
	25%	25%	25%	25%
Extrema (10)	5% < dano	Evento pode inviabilizar a continuidade de algumas políticas institucionais e o cumprimento da missão, prejudicando o alcance dos objetivos estratégicos da instituição	Evento pode gerar grande repercussão na mídia nacional/internacional, causando danos irreparáveis à reputação da instituição	Evento crítico com potencial para causar dano irreversível ao CEFET-MG que requer enorme esforço de toda a gestão para minorar os danos, inclusive intervenção dos Conselhos Superiores e da Direção-Geral.
Grande (8)	1% < dano <= 5%	Evento pode afetar a execução de programas institucionais, prejudicando o alcance dos objetivos de desenvolvimento da instituição	Evento pode gerar alguma repercussão na mídia regional, causando danos de difícil reparação à reputação da instituição	Evento muito significativo que requer grande esforço coletivo da gestão para suportar ou reverter os danos causados, inclusive intervenção do Diretor Geral e de alguns Diretores e Secretários Especializados.
Moderada (5)	0,2% < dano <= 1%	Evento pode afetar a execução de planos de ação dos programas institucionais, prejudicando a obtenção dos resultados esperados	Evento pode repercutir na mídia local, produzindo danos moderados, reparáveis, à reputação da instituição	Evento significativo que requer razoável esforço da gestão para ser mitigar suas consequências, inclusive intervenção de algum Diretor ou Secretário Especializado e/ou dos Diretores de Campus.
Pequena (2)	0,02% < dano <= 0,2%	Evento pode afetar a execução de um processo de trabalho, ou de algumas de suas atividades, provocando pequeno prejuízo ao cumprimento das metas estabelecidas para processo	Evento pode ter razoável repercussão junto à comunidade interna (sem repercussão externa), produzindo modestos danos, remedáveis, de reputação à instituição	Requer algum esforço adicional da gestão para absorver ou minimizar as consequências do evento, inclusive intervenção do Diretores de Campus e/ou dos Coordenadores das Diretorias e Secretárias Especializadas.
Mínima (1)	0,02% <= dano	As atividades e serviços oferecidos não são afetados de modo significativo ou são afetados apenas temporária e circunstancialmente	Evento com repercussão circunscrita a segmentos ou setores específicos da comunidade interna ou campus, produzindo pouco ou nenhum dano de reputação à instituição	Requer pouco ou nenhum esforço de gestão, ou mesmo a intervenção de gestores, além da rotina normal

Fonte: DGDI

O risco inerente é calculado por meio da matriz de riscos apresentada a seguir, a qual combina as avaliações de probabilidade e impacto para determinar o nível de exposição inicial da instituição, antes da consideração de controles existentes ou de medidas de mitigação.

Figura 5 - Matriz de Risco

Impacto	Extremo (10)	(10) RISCO MODERADO	(20) RISCO MODERADO	(50) RISCO ALTO	(80) RISCO CRÍTICO	(100) RISCO CRÍTICO
	Grande (8)	(8) RISCO MODERADO	(16) RISCO MODERADO	(40) RISCO ALTO	(64) RISCO CRÍTICO	(80) RISCO CRÍTICO
	Moderado (5)	(5) RISCO PEQUENO	(10) RISCO MODERADO	(25) RISCO ALTO	(40) RISCO ALTO	(50) RISCO ALTO
	Pequeno (2)	(2) RISCO PEQUENO	(4) RISCO PEQUENO	(10) RISCO MODERADO	(16) RISCO MODERADO	(20) RISCO MODERADO
	Mínimo (1)	(1) RISCO PEQUENO	(2) RISCO PEQUENO	(5) RISCO PEQUENO	(8) RISCO MODERADO	(10) RISCO MODERADO
			Muito Baixa (1)	Baixa (2)	Média (5)	Alta (8)
Probabilidade						

Fonte: DGDI

Finalmente, a tabela a seguir apresenta os riscos identificados (excluídas as duplicidades) no [Plano de Integridade 2024-2027](#), avaliados conforme os critérios de probabilidade e impacto:

Quadro 6 - Avaliação dos principais riscos de integridade identificados e medidas de tratamento

AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO				
RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO
Desconhecimento dos canais apropriados da Ouvidoria do CEFETMG	Mapear e divulgar os canais de comunicação para reclamações, denúncias e sugestões; para consolidar o papel da Ouvidoria na Instituição.	Alta	Mínimo	Risco Moderado
Desconhecimento do papel da Ouvidoria do CEFET-MG	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o papel da Ouvidoria no atendimento ao cidadão e, também, sobre a responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	Média	Mínimo	Risco Pequeno
Não cumprimento de prazos de atendimento às reclamações ou às denúncias	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR e SIPAC para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda, dentro do prazo estipulado e dando ciência ao interessado.	Baixa	Mínimo	Risco Pequeno
Término de mandato ou substituição de membros Comissão de Ética	Capacitar os novos membros da Comissão de Ética para o desempenho de suas atribuições.	Muito Baixa	Mínimo	Risco Pequeno
Ausência de código de conduta específico para o CEFET-MG	Elaborar o Código de Conduta Profissional do Servidor do CEFETMG.	Alta	Pequeno	Risco Moderado
Não tratamento de denúncia apresentada dentro dos prazos	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada denúncia de desvio ou má conduta ética, desde sua apresentação até conclusão dentro do prazo estipulado.	Baixa	Moderado	Risco Moderado

AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO				
RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO
Desconhecimento das normas de ética e conduta no CEFET- MG	Mapear e divulgar os canais de comunicação com a comunidade interna para consolidar o papel da Comissão de Ética na Instituição.	Média	Pequeno	Risco Moderado
	Criar site para divulgar os trabalhos e ações da Comissão de Ética, bem como o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o Código de Conduta Profissional do Servidor do CEFET-MG e demais normas de conduta;			
	Promover cursos de capacitação para os servidores, simpósios, campanhas e eventos internos sobre a temática de ética e conduta.			
	Realizar ações de sensibilização junto à comunidade interna com o intuito de inibir condutas que ferem ao código de ética e conduta dos servidores.			
Reincidência em PAD	Elaborar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento das recomendações indicadas pela comissão de PAD em seu relatório final, como medida de gestão preventiva e correciona	Muito Baixa	Pequeno	Risco Pequeno
Baixa utilização dos dados da Corregedoria para aprimoramento de processos e melhoria da gestão preventiva	Elaborar instrumentos de coleta, tratamento e disseminação dos dados gerados pela atuação da Corregedoria visando ao aperfeiçoamento dos processos da gestão preventiva e melhoria de fluxos de trabalho.	Média	Pequeno	Risco Moderado
Desconhecimento dos servidores sobre legislação aplicável a infrações e desvios de conduta	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre procedimentos de conduta e comportamento	Alta	Pequeno	Risco Moderado
Não acatamento do relatório das comissões de PAD por falhas processuais	Elaborar e aprovar normas internas e procedimentos padrão para a composição de Comissão de PAD	Média	Pequeno	Risco Moderado

AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO				
RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO
Falta de servidores capacitados para comporem comissões de PAD	Capacitar e instruir servidores quanto às atividades das comissões de PAD e a atuação da Corregedoria, como os objetivos, eficiência e racionalidade, economicidade e do interesse público	Média	Pequeno	Risco Moderado
Não cumprimento de prazos de atendimento às demandas por informação	Efetuar monitoramento diário do Fala.BR e e-mail institucional para encaminhamento das demandas aos setores competentes e, posterior, acompanhamento até a conclusão da demanda.	Muito Baixa	Mínimo	Risco Pequeno
	Elaborar e aprovar procedimentos padrão e modelos de documentos para o acompanhamento e tratamento de cada demanda de informação, desde sua apresentação até sua resposta fundamentada e dentro do prazo estipulado.			
	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o atendimento ao cidadão na sua busca por informações e responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.			
Não atendimento às demandas por informação	Realizar palestras, encontros temáticos, e elaborar cartilhas sobre o atendimento ao cidadão na sua busca por informações e responsabilização dos servidores e gestores em caso de descumprimento.	Muito Baixa	Mínimo	Risco Pequeno

AVALIAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO				
RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESULTADO
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Monitorar e controlar o acesso a pastas compartilhadas de rede e permissões de uso das mesmas.	Muito Baixa	Grande	Risco Moderado
	Monitorar e controlar o acesso aos sistemas e permissões de uso dos mesmos.			
	Revisar normas internas quanto ao uso do correio eletrônico funcional e da rede interna de comunicação de dados do CEFET-MG.			
Nepotismo	Implantar procedimento de verificação de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários.	Muito Baixa	Moderado	Risco Pequeno
Conflito de interesses	Implantar procedimento de verificação e avaliação eventuais conflitos de interesse por parte de conselheiros nas deliberações dos órgãos colegiados superiores e especializados.	Muito Baixa	Moderado	Risco Pequeno
Ocorrência de assédio moral, sexual, violência ou discriminação	Ações de letramento e conscientização sobre proteção ao denunciante, enfrentamento ao assédio e combate à violência e à discriminação	Baixa	Grande	Risco Moderado
Ausência de protocolos para acolhimento dos casos de assédio moral, sexual, violência ou discriminação	Elaboração de guias e protocolos internos para acolhimento e proteção ao denunciante e tratamento dos casos envolvendo assédio, violência ou discriminação.	Muito Baixa	Moderado	Risco Pequeno

Fonte: DGDI

